



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.335/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá
outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal
de Itaituba, Estado do Pará.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itaituba - Pa,
Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno per
tencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **ANTONIA MA
RIA DE SALES**, localizado à Avenida Rotary (16ª) Nº 971, bairro de
Bela Vista, lote 11, quadra 120; medindo 04.00 metros de frente ;
30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo,
e 04.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 120.00 M² /
(CENTO E VINTE METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Avenida Rotary (16ª) Nº 971, bairro de Bela Vista

Lado Direito: Maria da Conceição Oliveira Silva

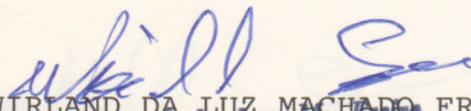
Lado Esquerdo: Olivia Vieira da Conceição

Fundos: Jose Alves da Silva. Req. através do Proc. Nº 1.626/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido'
na Lei Municipal Nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente
constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO
PARÁ, em 08 de Janeiro de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Wirland da Luz M. Freire
Prefeito Municipal
.....
Prefeito Municipal